



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELISCC
Fl. 926
Ass. /

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012-CGE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Sctorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAGS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 003.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, bairro Sta Lúcia, Campo Bom - Rio Grande do Sul. CEP: 93.700-000, por seus representantes **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF sob o nº 003.389.790-50, portadora da CI Nº 3082202957 - SSP/RS e **MARCELO GIOVANNI MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, coordenador de crédito, inscrito no CPF sob o nº 581.269.100-200, portador da CI Nº 3044096034 - SSP/RS, com endereço profissional na Rua 18 de novembro, nº 277, 6º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP nº 90.240-040, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 20111867000613, de 28.12.2011, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma e condições seguintes:

1



[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 49,55% (quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 07/2012-CGE, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a readequação dos valores dos ajustes celebrados, conforme imposto pela Portaria nº 005/2015-JUPOF e o Decreto Estadual nº 8.320/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATAD E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “**CLÁUSULA QUINTA- DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATAD E DO REAJUSTE**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do presente contrato, após a supressão de aproximadamente 49,55 (quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 07/2012-CGE, é de R\$ 47.998,90 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo 2º – A taxa de administração contratada é de - 2,85% (desconto de 2,85 % sobre o valor devido com gasto com combustível).

Parágrafo 3º – Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL (litro)	VALOR UNITÁRIO (litro)	VALOR ANUAL (RS)
01	Álcool Hidratado	Litro	2.900	1,77	5.133,00
02	Gasolina Comum	Litro	15.700	2,82	44.274,00
03	Óleo Diesel	Litro			
04	Taxa de Administração	%		-2,85%	
VALOR ANUAL SEM TAXA DA ADMINITRAÇÃO:					RS 49.407,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					RS 1.408,10
VALOR TOTAL GERAL EM 12 meses (vigência contratual)					RS 47.998,90



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Parágrafo 4º – O valor da Taxa de Administração proposto será fixo e irrecajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2015.1501.003.00012; 2015.1501.003.00013; 2015.1501.003.00078; 2015.1501.003.00079 **EMITIDAS EM** 28/01/2015; 28/01/2015; 25/03/2015 e 25/03/2015 respectivamente.

VALOR TOTAL R\$ 47.998,90 (trinta e três mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo 2º - E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

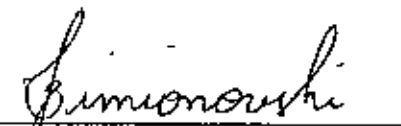
GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS. em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

CONTRATANTE:


ADAUTO BARROSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado


LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:

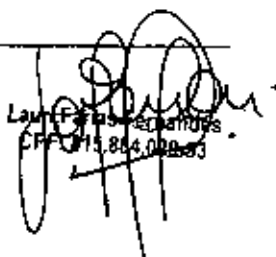

JULIANA SIMIONOVSKI
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.


MARCELO GIOVANNI MUNHOZ
CPF: 007.448.100-49
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


CPF: 013.854.088-03

